



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.987, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Anula e suplementa verbas que menciona no
orçamento vigente.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anuladas e suplementadas no orçamento vigente, com arrimo nos artigos 6º e 7º da Lei 4.293, de 11 de dezembro de 2025, as verbas a seguir relacionadas, no limite de **R\$ 135.881,57 (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 2º. Ficam suplementadas por superávit financeiro no orçamento vigente, com arrimo nos artigos 6º e 7º da Lei 4.293, de 11 de dezembro de 2025, as verbas a seguir relacionadas, no limite de **R\$ 3.300.664,63 (Três milhões, trezentos mil, seiscientos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. As anulações e suplementações tratadas nos artigos 1º e 2º serão realizadas em dotações que serão utilizadas para cumprimento de obrigações constitucionais. Conforme estabelece o artigo 7º da Lei 4.293/2025, não computam no percentual limite para alterações das despesas inicialmente fixadas.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 06 de janeiro de 2026

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo

SGSAO, em 06 de janeiro de 2026.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe do Setor de Atos Oficiais

DECRETO 8.987/2026

Operação	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
ANULAÇÃO	118	04.01.12.365.0040.2.028.339014.01.2100000	DIÁRIAS - CIVIL	100	04.01.12.361.0041.2.030.339014.01.2200000	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 4.000,00
ANULAÇÃO	87	04.01.12.361.0041.1.007.339039.01.2200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135	04.08.12.367.0044.2.033.339039.01.2400000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 47.897,82
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.9999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PESSOA JURÍDICA	137	15.02.13.392.0151.2.116.339039.08.0600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 73.400,00
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.9999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	623	15.02.13.392.0151.2.116.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.195,75
				623			R\$ 388,00
							R\$ 135.881,57
SUPERAVIT FINANCEIRO							
SUPERAVIT FINANCEIRO				591	14.05.06.182.0144.2.114.339030.08.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.633,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				594	08.01.15.451.0080.1.028.449051.08.0000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				595	08.01.15.451.0080.1.024.449051.08.0000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 11.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				590	11.01.27.812.0110.1.035.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 80.429,90
SUPERAVIT FINANCEIRO				589	11.01.27.812.0110.1.035.449051.08.0000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 101.395,54
SUPERAVIT FINANCEIRO				288	07.01.08.245.0070.1.019.449052.05.5000001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 104.815,66
SUPERAVIT FINANCEIRO				592	07.01.08.245.0070.2.068.339039.05.5000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 23.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				597	05.02.10.302.0052.1.011.339039.02.3020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 268.039,51
SUPERAVIT FINANCEIRO				598	05.02.10.302.0052.1.012.339039.02.3020000	CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 400.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				178	05.02.10.302.0052.1.012.339039.05.3020001	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	R\$ 100.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				190	05.02.10.302.0052.2.047.337170.05.3020002	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 74.051,90
SUPERAVIT FINANCEIRO				606	08.01.15.451.0081.1.029.449051.08.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				164	05.02.10.301.0051.2.042.339030.01.3010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 329,70
SUPERAVIT FINANCEIRO				608	03.01.04.123.0032.2.024.339039.02.0000000	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 217.600,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				80	03.01.04.123.0032.2.038.319011.02.2840000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 70.110,76
SUPERAVIT FINANCEIRO				614	04.02.12.368.0049.2.038.319011.02.2840000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.378.652,13
SUPERAVIT FINANCEIRO				615	05.02.10.302.0052.2.044.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.332,87
SUPERAVIT FINANCEIRO				152	05.01.10.301.0051.2.040.339032.01.3010000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 23.940,20
SUPERAVIT FINANCEIRO				617	04.06.12.368.0048.2.037.339039.05.2000002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.080,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				601	14.01.06.181.0141.2.106.339039.08.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 960,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				600	14.01.06.181.0141.2.106.339039.08.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 240.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				620	05.04.10.303.0053.2.049.339039.05.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 106.465,26
SUPERAVIT FINANCEIRO				621	05.04.10.303.0053.1.014.339039.05.0000000	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 5.800,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				80	03.01.04.123.0032.2.024.339039.01.2400000	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 97.267,65
SUPERAVIT FINANCEIRO				137	03.01.04.123.0032.2.024.339039.02.0000000	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 3.300.664,63
SUPERAVIT FINANCEIRO				80			R\$ 3.300.664,63